



3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Afonso Pena, 3.297, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC**, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**, Superintendente do Sistema Registro de Preços, nomeado pelo Decreto “PE” nº. 055, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, nº. 7.776, de 08 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 426520, na qualidade de representante do órgão gerenciador do Sistema Registro de Preços, vem por meio deste Aditar a Ata de Registro de Preços nº 038/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2024, autorizado no Processo Administrativo nº 20.739/2024-98 nas seguintes cláusulas e condições:

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIM. E MÉDICO HOSP. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.493.600/0001-02, Inscrição Estadual nº 28.390.784-3, com sede na Rua Forquilha, nº 49, Vila Santo Eugênio, Campo Grande - MS, neste ato representada pelo **Sr. EDSON BARBOSA VIANA**, brasileiro, portador do RG nº 272854578 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 966.245.401-25.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios - pães do tipo hot dog, visando atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Superintendência do Sistema de Registro de Preços - Secretaria Especial de Licitações e Contratos

Avenida Afonso Pena, 3297 - Paço Municipal - CEP: 79.002-949.

Página 1 de 3



HASH: 7a2c77de812a59423aa2d8dc5c297bb6c293e4a497059b649468701652. Documento assinado digitalmente, valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/CF-44-ZDM5-8BPE-DU89>. Assinado por: CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA em 03/06/2025. EDSON BARBOSA VIANA em 04/06/2025.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 038/2024, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.582 de 1º de junho de 2023 e item 05 da Ata de Registro de Preços nº 038/2024.

2.2. O item é o descrito abaixo:

C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIM. E MÉDICO HOSP. LTDA					
CNPJ: 18.493.600/0001-02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Pão - Tipo: hot dog; Apresentação: miolo branco e casca de cor dourada homogênea; Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; Peso: 50 gramas por unidade; Requisito: ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Embalagem: plástica, transparente, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, data de validade, data de fabricação e/ou número do lote.	1 - Un.	4.177.551	CHECHEL'S	R\$ 0,67

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços nº 038/2024. Os quantitativos da Ata Registro de Preços serão prorrogados em sua totalidade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 22 do Decreto Municipal nº 15.582/2023 e demais dispositivos pertinentes.

Superintendência do Sistema de Registro de Preços - Secretaria Especial de Licitações e Contratos
Avenida Afonso Pena, 3297 - Paço Municipal - CEP: 79.002-949.



**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 038/2024, não modificadas pelo presente termo aditivo.

5.2. O presente termo será ratificado pelo representante legal da Administração e pelo compromitente fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo será publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, sendo seu prazo de vigência contado a partir do 1º dia subsequente à data de divulgação no PNCP.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

Campo Grande - MS, 03 de junho de 2025.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO
BOREGA**

Superintendente do Sistema de Registro
de Preços

EDSON BARBOSA VIANA

C.L.R. Comércio de Produtos de Higiene e
Limpeza, Saneante, Gênero Alim. e
Médico Hosp. Ltda

Superintendência do Sistema de Registro de Preços - Secretaria Especial de Licitações e Contratos

Avenida Afonso Pena, 3297 - Paço Municipal - CEP: 79.002-949.





EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.739/2024-98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES DO TIPO HOT DOG VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 1 (um) ano a vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2024, os quantitativos serão prorrogados contados a partir do 1º dia útil subsequente, divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 038/2024, torna público a prorrogação do item descrito abaixo:

C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIM. E MÉDICO HOSP. LTDA					
CNPJ: 18.493.600/0001-02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Pão - Tipo: hot dog; Apresentação: miolo branco e casca de cor dourada homogênea; Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; Peso: 50 gramas por unidade; Requisito: ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Embalagem: plástica, transparente, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, data de validade,	1 - Un.	4.177.551	CHECHEL'S	R\$ 0,67



	data de fabricação e/ou número do lote.				
--	---	--	--	--	--

Campo Grande - MS, 04 de junho de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

HASH: 3e185626037018958f8e7831d548376c5e0b29f300b271eaf8d20635413001. Documento assinado digitalmente, valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2UTB-53HD-HHS2-M7VQ>. Assinado por: CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA em 04/06/2025.



04/06/2025 às 08h59min de 10/06/2025, através do sistema Compra Direta Eletrônica, no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>.

3.2. A sessão de lances será realizada no dia **10 de junho de 2025, das 09h00min às 15h00min (horário de Mato Grosso do Sul – MS)**, através do sistema Compra Direta Eletrônica, no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>.

3.2.1. A fase de lances estará aberta durante todo o período da disputa das **09h00min às 15h00min do dia 10/06/2025**, permitindo que os fornecedores cadastrados no Sistema E-fornecedor apresentem propostas iniciais e ofereçam lances públicos, sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do Sistema de Compra Direta Eletrônica, conforme art. 27 e 28 do Decreto Nº 15.524/2023.

3.2.2. O intervalo mínimo entre lances será de R\$ 0,01, aplicável tanto aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.2.3. Os fornecedores serão informados em tempo real do menor lance registrado, sem identificação do autor, e o lance de menor valor ao final da disputa será declarado vencedor, desde que atenda aos requisitos do termo de referência.

4. A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site constante no item 3.1 deste aviso e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

5. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: gecond.suplic@selc.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 03 de junho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações
Diretas

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/ 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.739/2024-98 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES DO TIPO HOT DOG VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 1 (um) ano a vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2024, os quantitativos serão prorrogados contados a partir do 1º dia útil subsequente, divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 038/2024, torna público a prorrogação do item descrito abaixo:

C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIM. E MÉDICO HOSP. LTDA					
CNPJ: 18.493.600/0001-02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Pão - Tipo: hot dog; Apresentação: miolo branco e casca de cor dourada homogênea; Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; Peso: 50 gramas por unidade; Requisito: ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Embalagem: plástica, transparente, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, data de validade, data de fabricação e/ou número do lote.	1 - Un.	4.177.551	CHECHEL’S	R\$ 0,67

Campo Grande - MS, 04 de junho de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO CMDPI N. 01, DE 29 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPO GRANDE – MS (CMDPI)**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), na Política Nacional da Pessoa Idosa, no Regimento Interno deste Conselho, bem como nas disposições do Decreto Municipal n. 9.275, de 30 de maio de 2005, que institui o referido Conselho.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município de Campo Grande.

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação e no acompanhamento das políticas públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Grande – MS, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, no Centro de Convivência do Idoso “Vovó Ziza”, localizado na Rua Joaquim Murtinho, nº 5.160 – Bairro Tiradentes, das 8h às 17h.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação.”

Art. 3º Serão abordados os seguintes eixos temáticos:

- I** – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II** – Fortalecimento das políticas de proteção à vida, à saúde e de acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III** – Prevenção, proteção e enfrentamento de todas as formas de violência, abandono social e familiar;
- IV** – Promoção da participação social, do protagonismo e da vida comunitária sob a perspectiva das múltiplas velhices;
- V** – Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como instâncias fundamentais da política pública no Estado brasileiro.

Art. 4º Como parte do processo preparatório da conferência, serão realizadas as Pré-Conferências Municipais, conforme o cronograma constante no anexo único dessa resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2025.

Cons.^a **MÁRCIA CRISTINA DA SILVA**
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO N. 01/CMDPI/2025.

CONCRONOGRAMA DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
DATA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
11/06/025	13h às 17h	Centro de Convivência do Idoso “Vovó Ziza”	Rua Joaquim Murtinho, 5.160 – Bairro Tiradentes.
12/06/025	13h às 17h	Centro de Convivência do Idoso “Elias Lahdo”	Endereço: Av. Monte Castelo, 1.230–1.320 – Bairro Monte Castelo.
16/06/025	13h às 17h	Centro de Convivência do Idoso “Edmundo Scheuneman”	Av. Manoel da Costa, 1.200 – Bairro Piratininga.
17/06/025	13h às 17h	Centro de Convivência do Idoso “Jacques da Luz”	Rua Barreiras, s/nº – Bairro Moreninha III

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 20/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 03 de junho de 2025.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 20/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HSH3284	020791/2025-99	REN0558162-74550	PROVIDO
NXH5105	022411/2025-97	REN0662928-74550	PROVIDO